Litoral Oeste - UGP Proinftur, no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de março de 2015. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2015.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

PORTARIA Nº36/2015 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na lei nº14.335, de 20 de abril de 2009 e as alterações estabelecidas pela Lei nº15.363, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº31.200, de 30 de abril de 2013, D.O.E de 02 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento de Projeto do Acquário Ceará - UGP Acquário Ceará, RESOLVE - **Exonerar** a pedido **MARIANA FERREIRA MIRANDA**, na função de Gerente de Aquisições na Unidade de Gerenciamento de Projeto do Acquário Ceará - UGP Acquário Ceará, no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de fevereiro de 2015. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2015.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** *** ***

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MOYSES LOIOLA WEYNE**, matrícula 300142-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 17 de Abril de 2015. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 30 de abril de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL E A EMPRESA NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA; II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº02.014.521/0001-23; III - ENDEREÇO: situada na Av. Pinto Bandeira, Nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811-370; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº06.913.577/0001-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Ildefonso Albano, nº778, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-080; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações, combinado com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e em face do processo SPU nº15200188_3; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **reconstituição do equilíbrio econômico financeiro**, em virtude das convenções coletivas de trabalho de 2015, a partir de 01/01/2015, das categorias: auxiliar de manutenção elétrica e hidráulica, contínuo, zelador e suporte operacional em hardware e softaware; alterando assim, o valor mensal de R$79.608,45 (setenta e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para R$82.521,01 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e um centavos), cuja diferença mensal é R$2.912,56 (dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$34.950,72 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 27 de abril de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará e Denise Marques Sales, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 53/2014

CONTRATANTE: FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA, pessoa JURÍDICA de direito PÚBLICO, constituída sob a forma DE FUNDO PELA LEI ESTADUAL Nº13.180 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº05.220.055/0001-20, com sede EM FORTALEZA, CEARÁ, Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº5.056, de 29.04.2004, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.360.305/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de custas judiciais sobre o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder judiciário - FERMOJU**, nos termos na Lei nº14.247/2008, através da rede de atendimento da CAIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e Lei Estadual nº14.247/2008 FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo. Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão atualizados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar. Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo. Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão, não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE. VALOR GLOBAL: R$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em conformidade com a demanda das guias de arrecadação das custas judiciais, nos termos da Cláusula Décima Sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12535 06200001.14.122.500.28451.01.33903900.70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2014 SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Siltonar Rodrigues Pereira, Representante legal da Caixa Econômica Federal – CEF.

Régis Gonçalves Pinheiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0303/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as atividades relevantes de assessoria aos órgãos de funções técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as despesas de pessoal correspondentes; CONSIDERANDO o disposto nos arts.132, IV e 135 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); RESOLVE: Art.1º. **Designar** os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único ao presente